



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI N° 8726/2016		
Ementa Institui a Campanha "LER É UMA VIAGEM"; e revoga a Lei 4.090/93, correlata.		
Data da Norma 19/10/2016	Data de Publicação 28/10/2016	Veículo de Publicação IOM 4215
Matéria Legislativa <u>Projeto de Lei n° 11918/2015</u> - Aatoria: Eliezer Barbosa da Silva		
Status de Vigência Em vigor		



Processo nº 27.667-9/2016
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 8.726, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016

Institui a Campanha "LER É UMA VIAGEM"; e revoga a Lei 4.090/93, correlata.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de outubro de 2016, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituída a Campanha "LER É UMA VIAGEM", que visa despertar, estimular e viabilizar a leitura no Município.

Parágrafo único. A Campanha será levada a efeito pela iniciativa privada.

Art. 2º. É revogada a Lei nº. 4.090, de 19 de janeiro de 1993.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis.


ADILSON MESSIAS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1